



LEI Nº 1342, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 08 de outubro de 2020, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 1.895.650,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil e seiscientos e cinquenta reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO 08.244.0083.2005.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
023	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 510.000-Assistência Social Geral		3.750,00
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA 04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
027	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 110.000-Geral		15.000,00
038	3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR\$ 110.000-Geral		25.200,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0083.2147.0000-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
099	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 500.116-PSB - FNAS		6.800,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.01012.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PSF		
115	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$ 301.000-Atenção Básica		3.000,00
134	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$		676.000,00
136	310.000-Saúde Geral 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$		24.000,00
138	310.00-Saúde Geral 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – INTRA OFSSR\$		185.500,00
141	310.000-Saúde Geral 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$		200.000,00
142	310.000-Saúde Geral 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$		50.000,00
143	310.000-Saúde Geral 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$		70.000,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



026

UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

144	310.000-Saúde Geral 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	76.000,00
	310.000-Saúde Geral	
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMERNTAL	
171	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	2.300,00
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%	
180	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	2.600,00
	262.000-Educação-FUNDEB-Magistério-40%	
020602	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
184	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	45.600,00
	220.000-Ensino Fundamental	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	
220	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	80.000,00
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS 15.451.0151.2029.0000-MAMUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
273	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	118.000,00
	110.000-Geral	
279	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	70.600,00
	110.000-Geral	
020801	SETOR DE AGRICULTURA 20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
286	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	24.000,00
	110.000-Geral	
288	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$	1.300,00
	110.000-Geral	
289	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSSR\$	3.200,00
	110.000-Geral	
291	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	40.000,00
	110.000-Geral	
293	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	20.000,00
	110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL 26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
295	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	50.000,00
	110.000-Geral	
298	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSSR\$	8.800,00
	110.000-Geral	
300	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	38.000,00
	110.000-Geral	



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

027

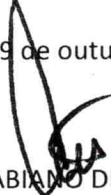
UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
316	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	9.000,00
	110.000-Geral		
324	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídico	R\$	47.000,00
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	1.895.650,00

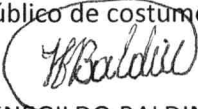
Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, correrá por conta do "*superávit financeiro*" ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo contábeis apurados e apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal 1.895.650,00
.....R\$

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de outubro de 2020


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO